



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **24** dias do mês de **abril** de 2024, às **13:30**, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ivanildo de Almeida Silva, que registrou a **presença** do Vereador Marcio Antonio Lopes e da Vereadora Aldi Maria Caliman. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após, o Senhor Presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Emenda Modificativa/Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023; Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 018/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 1.271, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o novo perímetro urbano do distrito de Alto Caxixe Município de Venda Nova do Imigrante e das Ilhas Urbanas de Braço do Sul, Chácara Califórnia e São José do Alto Viçosa, através de coordenadas geográficas; **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de venda nova do imigrante – es, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas, procede a uma nova organização e dá outras providências; **Emenda Modificativa/Supressiva de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social**, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Venda Nova do Imigrante – ES. **VOTO DO RELATOR:** A comissão remarcou a audiência pública, referente aos Projetos de Lei nº 018/2024 e 019/2024, para o dia 24/04, às 17 horas. O Relator encaminhou ofício à Prefeitura Municipal, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, solicitando informações sobre os cargos comissionados existentes do Executivo, nome dos servidores, se é efetivo ocupando cargo comissionado, nesse caso, se o servidor efetivo recebe gratificação de 40% ou salário do cargo, e vencimentos de todos os servidores comissionados. Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, permanece em análise na Relatoria. O Relator solicitou que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 permaneça na Comissão, mesmo após sua aprovação, pois o mesmo trata de matéria correlata ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, que está aguardando a análise da Emenda apresentada pela Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**

Relator

**ALDI MARIA CALIMAN**



Autenticar documento em <https://camaravni.camara.sp.gov.br/comissao-de-legislacao>  
com o identificador 310035003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo  
Ano 2023

Secretária

*Sala das Comissões, 24 de abril de 2024.*

